



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 3.028/PMC/12

DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NA RUA ROSINEIA DE SOUZA NO BAIRRO VILAGE DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil localizado na Rua Rosineia de Souza, Bairro Vilage do Sol, fica denominado “Vereador Expedito Alves de Macedo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 29 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946